



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 1.950 =

Publicado no D.O.M.

Em 24/10/11

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Rua que tem seu início na Rua Artur da Cunha Nassur no Bairro Monte Cristo e vai até a Rua Projetada, próxima a residência do Senhor Joacir Porto Alves, na subida do Cristo Redentor, na Sede deste Município, passa a denominar-se “ANTONIO CARVALHO”.

Art. 2º. - A referida Rua esta devidamente projetada no documento anexo que faz parte integrante do referido projeto.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul (ES), em 24 de outubro de 2011.

Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA “RUA ANTONIO CARVALHO”

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul (ES), em 24 de outubro de 2011.


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal